# Câmara Municipal de Cascavel
## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2023.

(Proponentes: Vereadores Professor Santello/PTB e Professora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 08/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Cascavel, a "Semana Municipal de Combate ao Etarismo" e dá outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/05/23
Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art 1º** Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a "Semana Municipal de Combate ao Etarismo", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

**Parágrafo único.** Para fins desta lei, entende-se por Etarismo toda e qualquer forma de discriminação baseada na idade.

**Art 2º** Durante a "Semana Municipal de Combate ao Etarismo" poderão ser realizadas ações de conscientização e combate ao preconceito etário, a fim de promover a inclusão social e valorização da pessoa idosa, nas instituições de ensino e na sociedade em geral, a partir de princípios de respeito à dignidade humana, igualdade, inclusão e diversidade.

**Parágrafo único.** Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamentais.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Cascavel, 5 de maio de 2023.

**Professora Beth Leal**
Vereadora/Republicanos

**Professor Santello**
Vereador/PTB

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa

O preconceito de idade é a discriminação contra um indivíduo ou grupo de idade com base em estereótipos. É uma espécie de preconceito e pode assumir várias formas, desde atitudes individuais e, políticas, até práticas institucionais.

A inclusão da Semana de Combate ao Etarismo no calendário oficial do Município de Cascavel de combate ao preconceito de idade é uma importante iniciativa, estimulando a conscientização sobre o tema e o debate e promovendo possíveis soluções para os problemas existentes em nossa sociedade sobre a "discriminação de idade".

Se na década de 1970 éramos conhecidos como uma nação jovem, tal adjetivo não corresponde mais à nossa realidade. Segundo dados do IBGE, a população de 60 anos ou mais já supera a de menores de 9 anos.

Segundo a pesquisa, a população com 65 anos ou mais deve chegar a 58,2 milhões até 2060, ou seja, 25,5% da população, enquanto a população que está na faixa etária de 14 anos que hoje corresponde a 21% da população, reduza para 15%.

Todos nós sabemos que o preconceito de idade prejudica a sociedade em um mundo em constante evolução. Portanto, mudar a forma como falamos e escrevemos sobre o envelhecimento e a terceira idade pode ter um efeito positivo e transformador, não é segredo que está onipresente em círculos, empresas e até mesmo nos estereótipos que você vê na mídia como televisão e redes sociais.

A luta contra o preconceito de idade, ou discriminação contra as pessoas com base na idade, deve ser baseada nos princípios da dignidade humana, igualdade, inclusão e respeito à diversidade.

Isso significa que todos, independentemente da idade, devem ser tratados com respeito e consideração, e não discriminados com base em estereótipos ou preconceitos relacionados à idade.

As políticas e práticas devem ser formuladas de maneira holística, levando em consideração as necessidades e perspectivas de pessoas de todas as idades.

A diversidade etária deve ser valorizada e incentivada, reconhecendo a contribuição única que cada geração traz para a sociedade. Outro aspecto importante é o reconhecimento de que o envelhecimento é um processo natural e inevitável e que todos têm o direito de envelhecer com dignidade e respeito.

Isso inclui o acesso a serviços médicos, educação, moradia, transporte e outros serviços essenciais que você pode precisar ao longo de sua vida.

Finalmente, é importante combater o preconceito de idade por meio da educação e da conscientização e promover a compreensão e a conscientização sobre a diversidade etária e a importância de sociedades inclusivas para todas as idades.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA